PREFEITURA
CONTAGEM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

MENSAGEM

Exmo. Presidente,

Apresentamos a essa Casa Legislativa, para debate e apreciação, o Projeto de Lei Complementar que "altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.".

O projeto de Lei Complementar ora apresentado visa o aprimoramento da gestão pública, permitindo mais flexibilidade e dinamicidade na execução dos projetos e atividades, mantendo a integridade da Lei Orçamentária e o controle fiscal do gasto público.

A descentralização de créditos é a figura pela qual uma unidade orçamentária ou administrativa transfere a outras unidades orçamentárias ou administrativas o poder de utilizar créditos que lhes forem dotados. É um instituto plenamente consolidado na administração pública da União, do Estado de Minas Gerais e de outras tantas unidades federadas pelo país.

Desta forma, certo de que este Projeto de Lei Complementar receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 08 de janeiro de 2020.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
Contagem - MG